



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**Secretaria Municipal da Juventude e Cidadania**  
**Superintendência da Secretaria da Juventude e Cidadania**  
**Diretoria da Juventude**

Rua Luiz Gama, 89, - Bairro Zona 01, Maringá/PR  
CEP 87014-110, Telefone: (44) 3221-7762 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

**Ofício nº 154/2021 - SEJUC**

Maringá, 20 de dezembro de 2021.

Ao Senhor  
**Belino Bravin Filho**  
Vereador da Câmara Municipal de Maringá

Prezado Vereador

De acordo com a vossa solicitação, realizada através do requerimento nº 1749/2021, dessa casa de Leis, informamos que de acordo com a Lei Municipal nº 9.552/2013, foram cedidos às associações de moradores por meio de termos de permissão de uso e com isso se obteve tratamento isonômico em relação a todos os salões comunitários por meio do pagamento das contas de água e energia elétrica, conforme previsto na referida lei, até o teto de R\$ 300,00, beneficiando de forma igualitária todas as associações de bairros.

Em relação à correção do referido valor, informo a possibilidade de um projeto de lei através da Câmara de Vereadores para aprovação de um novo valor, para realidade atual do mercado.

Atenciosamente



Documento assinado eletronicamente por **Emmanuel Predestin, Secretário da Juventude e Cidadania**, em 21/12/2021, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0091956** e o código CRC **4C904793**.